



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 038, de 26 de setembro de 2019.

— *Cria o Distrito Bananal, no Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Governador Edison Lobão o Distrito Bananal, formado pelo território do povoado de igual topônimo.

§1º - A criação do Distrito a que se refere este artigo se efetuará na forma dos artigos da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão; art 30, IV da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar de nº 29 de 10/12/1980.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 26 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro B. de Sousa
Prefeito Municipal de Gel
Adm. 2019/2020.
R. 30.07.63.78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO IV, Nº 254, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei nº 038, de 26 de setembro de 2019 1

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 038, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Lei nº 038, de 26 de setembro de 2019.

Cria o Distrito Bananal, no Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Governador Edison Lobão o Distrito Bananal, formado pelo território do povoado de igual topônimo.

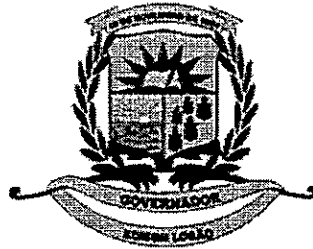
§1º - A criação do Distrito a que se refere este artigo se efetuará na forma dos artigos da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão; art 30, IV da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar de nº 29 de 10/12/1980.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 26 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadorelisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa

Prefeito

Luciene Moreira da Silva

Secretária Municipal de Administração

Lucas Henrique Gomes Bezerra

Procurador Geral do Município

MUNICIPIO DE
GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBAO:01597627000134
Dados: 2019.09.26 17:17:52
-03'00'